# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) Nº 102/2026

## INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudo para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada.
No preste estudo foi procedida a análise detalhada da necessidade e a identificação no mercado da melhor solução para supri-la em observância as normas vigentes e aos princípios que regem a administração pública

## ORIGEM DA DEMANDA

Município: Cristal – RS
Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Educação
Nome do Responsável pelo preenchimento do ETP: Maria de Fátima de Siqueira
Objeto da Contratação: Contratação da empresa Renata Prates Soares, CNPJ: 43.949.673/0001-03, para ministrar a formação "Um quintal dentro da escola" é um projeto fundamentado nos princípios da abordagem Montessori, proposta pedagógica que orienta o trabalho desenvolvido na E.M.E.I. Primeiros Passos, com a palestrante senhora Renata Prates Soares, facilitadora da infância e pesquisadora do livre brincar ao ar livre e livre movimentação infantil. A iniciativa busca ampliar as possibilidades de aprendizagem dos alunos por meio de contato com a natureza, da exploração do ambiente e de experiências práticas e significativas, valorizando a autonomia, a curiosidade e o desenvolvimento integral da criança. A escolha da palestrante foi por indicação de outros municípios que buscam aprimorar o trabalho realizado em escolas que seguem a linha Montessoriana.

Considerando o advento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394/96, que estabelece que os municípios ofereçam Formações Continuadas para os Professores, para garantir a qualidade na Educação, se faz necessário a realização de Formação Continuada.

## PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

Não se aplica, pois, o plano de contratação anual está em fase de elaboração.

## DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

| Item | Quantidade | Descrição do Objeto |
|---|---|---|
| 01 | 01 un | Formação: "Um quintal dentro da escola"<br><br>Dia: 26/09/2026<br><br>Local: E.M.E.I. Primeiros Passos, Avenida Darcy Peixoto da Silveira Filho, 170, Bairro; Longaray, Cristal/RS.<br><br>Empresa: Renata Prates Soares<br>CNPJ: 43.949.673/0001-03 |

Documento assinado digitalmente em 28/08/2026 14:05:53
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/yPnaP para verificar a autenticidade.



Rua Sete de Setembro, 189 – CEP: 96195-000 Fone/fax: 51 3678.1100

## REQUISITOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO

Não há requisitos específicos.

## ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

No mercado existem empresas especializas na realização de Formações para professores da Educação Infantil. No entanto, entre as alternativas disponíveis, foi identificada uma empresa que aborda os conteúdos de forma alinhada ao trabalho desenvolvido na escola, fundamentado nos princípios da abordagem Montessori.

Nesse contexto, justifica-se a contratação da palestrante Renata Prates Soares, considerando sua formação, estudos e experiências na área da educação e da abordagem Montessori, conforme demonstrado no portfólio profissional apresentado.

A escolha da profissional fundamenta-se, portanto, na pertinência e na compatibilidade de sua experiência e proposta formativa com as práticas pedagógicas adotadas pela escola, contribuindo para o aprimoramento da atuação dos professores e para o fortalecimento dos princípios que orientam o trabalho desenvolvido.

## ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor total conforme a pesquisa de preço é de R$ 2.000,00 (Dois mil reais).

## DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as alternativas disponíveis do mercado e seu respectivo valor, a melhor indicação para a compra/contratação de serviço é através de:

**Inexigibilidade (quando inviável a competição) - Lei 14133/2021**

( ) Materiais ou equipamentos de fornecedor exclusivo Art. 74, I
( ) Profissional do setor artístico Art. 74, II
( ) Serviços técnicos especializados Art. 74, III, e;
( x) Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal Art. 74, III, alínea f;
( ) Por credenciamento Art. 74, IV
( ) Aquisição ou locação de imóveis Art. 74, V

## DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a referida contratação, pretende-se

## PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Levantamento de mercado com verificação de disponibilidade de atividades relacionadas ao tema.

## CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas.

Documento assinado digitalmente em 28/08/2026 14:05:53
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/yPnaP para verificar a autenticidade.



Rua Sete de Setembro, 189 – CEP: 96195-000 Fone/fax: 51 3678.1100

**IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não foram identificados impactos significativos.

**VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO**

Esta secretaria **DECLARA** viável a contratação com base no Estudo Técnico Preliminar, visto que a demanda existe e a solução proposta está amparada em critérios objetivos, atendendo ao efetivo interesse público do Município de Cristal.

Cristal, 20 de agosto de 2026.

Nome: Claudia Simone Vitola Schranck
CPF: ***.281.350-**
Assinado com certificado digital avançado

Secretária Municipal de Educação

Nome: Maria de Fatima de Siqueira
CPF: ***.143.200-**
Assinado com certificado digital avançado

(Responsável pelo ETP)

Viabilidade Declarada pela Autoridade Superior
Data:
Prefeito Municipal
Marcelo Luis Krolow

Documento assinado digitalmente em 28/08/2026 14:05:53
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/yPnaP para verificar a autenticidade.